PROCESSO	1060569/2020, 1060592/2020, 1061952/2020, 1062571/2020, 1062919/2020, 1064998/2020, 1067471/2020, 1067887/2020, 1067931/2020, 1068870/2020, 1070474/2020, 1070766/2020, 1071460/2020, 1071500/2020, 1071558/2020, 1071755/2020, 1071914/2020, 1072082/2020
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de 18 Solicitações de Registro de Pessoa Jurídica

DELIBERAÇÃO Nº 25/2020 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 24 de março de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da autorização estabelecida no item 2 da Deliberação Plenária Ad Referendum nº 01, de 15 de março de 2020, c/c com a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02, de 18 de março de 2020 e com §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro, alteração e baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados.

Considerando a Deliberação nº 104/2019 – CEP-CAU/SC que aprova o procedimento de registro de pessoa jurídica e determina, através do item VI, a homologação pela CEP CAU/SC dos registros deferidos pela gerência técnica;

Considerando a competência da CEP-CAU/SC, estabelecida no art. 95, VII, alínea c, para propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre os requerimentos de registro de pessoas jurídicas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1. Homologar os registros das pessoas jurídicas:

15.862.954/0001-80 - ROBERTO MIGUEL
32.555.845/0001-30 - PRÍNCIPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
34.142.842/0001-08 - GERMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
31.104.727/0001-42 - RENOSTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
35.810.306/0001-98 - LV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
30.619.572/0001-14 - ALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
04.507.207/0001-08 - PORTAL ITAPOA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA
14.461.118/0001-21 - PIETÁ MÁRMORES E GRANITOS EIRELI
21.083.542/0001-45 - ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
18.322.600/0001-31 - NORTON CONSTRUTORA EIRELI
82.963.216/0001-17 - MUNICÍPIO DE SOMBRIO
36.203.556/0001-22 - STARCH ARQUITETURA LTDA
07.779.546/0001-31 - IROL EMPREENDIMENTOS IMIBILIÁRIOS LTDA
22.601.761/0001-31 - JAQUELINE APARECIDA VIEIRA
33.873.245/0001-8 - DIRCIANE SANTOS
36.042.446/0001-26 - ANGELO & CARLIN ARQUITETURA LTDA
32.079.033/0001-65 - HUB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
35.824.753/0001-04 - RAU DUARTE ARQUITETURA LTDA

2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Patricia Figueiredo Sarquis Herden; Daniel Rodrigues Da Silva e Juliana Cordula Dreher De Andrade.

Florianópolis, 24 de março de 2020.

Everson Martins _____
Coordenador

Patricia Figueiredo Sarquis Herden _____
Coordenador Adjunto

Daniel Rodrigues Da Silva _____
Membro Suplente

Juliana Cordula Dreher De Andrade _____
Membro Suplente